



Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária - ProPPE

Coordenação de Pesquisa
Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA

EDITAL Nº 02/2018 – RENOVAÇÃO DE PROJETOS

A Coordenação de Pesquisa e Inovação torna público, no âmbito interno do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA e demais mantidas da Associação Educativa Evangélica - AEE, o Edital nº 02/2018 referente à chamada de submissão de proposta para RENOVAÇÃO DE PROJETOS para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica desta Instituição de Ensino Superior.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo promover a renovação de projetos já aprovados no Programa de Bolsas de Iniciação Científica no Edital do Programa de Iniciação Científica 2017/2018. Estão previstos renovações de projetos para inclusão de planos de trabalho com e sem bolsa (PBIC e PVIC).

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Coordenadores com projetos de iniciação científica 2017/2018 aprovados, em andamento.

3. CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO

- 3.1 O Projeto de Pesquisa deverá ter sido aprovado no Edital do Programa de Iniciação Científica 2017/18
- 3.2 O proponente, coordenador do projeto, deverá ainda ser docente efetivo da UniEVANGÉLICA ou mantidas da AEE.
- 3.3 O coordenador do projeto poderá adicionar até 2 (dois) NOVOS planos de trabalhos dentro de seu projeto já aprovado.
- 3.4 O presente edital não se trata de ampliação/prorrogação dos planos de trabalhos em andamento.
- 3.5 Os novos planos de trabalho deverão complementar o objetivo geral do projeto a ser renovado.
- 3.6 Para que novos planos de trabalho sejam inseridos no projeto a ser renovado, os planos de trabalho em vigência deverão estar dentro do cronograma proposto.

- 3.7 O coordenador proponente não deverá ter nenhuma pendência com a Coordenação de Pesquisa referente a editais anteriores e estar em dia com todos os relatórios e atividades previstas pelo Programa de Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA.
- 3.8 Ter o parecer aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em se tratando de estudos que envolvam seres humanos.

4. ANÁLISE E SELEÇÃO

- 4.1 A análise das propostas serão avaliadas pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação (CIPI)
- 4.2 A pontuação obtida no edital anterior, da avaliação do projeto e do currículo do coordenador, será utilizada no processo de seleção. Desta forma, não haverá necessidade de submissão do projeto, da planilha de pontuação do currículo e respectivos documentos comprobatórios.
- 4.3 Os novos planos de trabalho inscritos serão analisados juntamente ao projeto de pesquisa vigente dentro dos critérios já mencionados.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições estarão abertas no período de 16 de fevereiro a 16 de março de 2018;
- 5.2 Para efetuar a inscrição serão necessários:
 - 5.2.1 Formulário para renovação de projeto de iniciação científica preenchido pelo Coordenador do Projeto, impresso e em CD no formato Word;
 - 5.2.2 Plano(s) de trabalho(s) do(s) aluno(s) inscrito(s) à renovação do projeto em andamento impresso e em CD, no formato Word, preenchido pelo Coordenador do Projeto;
 - 5.2.3 Arquivo do Currículo Lattes atualizado do(s) aluno(s) indicado(s) em CD - (com comprovante de envio ou endereço eletrônico no rodapé);
 - 5.2.4 Cópia do histórico escolar (Lyceum) do(s) candidato(s) discente(s);
 - 5.2.5 Cópia da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa do projeto, caso envolva estudos com seres humanos; e
 - 5.2.6 Todos estes documentos deverão estar lacrados em envelope devidamente identificado. Ver anexo I - Identificação de Renovação do Projeto.

6. INDICAÇÕES DOS BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS

- 6.1 O coordenador do projeto poderá optar em continuar com o mesmo aluno bolsista que já possui ou indicar um outro, desde que o semestre/ano de

conclusão do curso deste aluno coincida com o termino da vigência do Programa.

- 6.2 Os alunos indicados não poderão acumular bolsas de iniciação científica. Da mesma forma, os alunos indicados não poderão estar em outros planos de trabalho de iniciação científica simultaneamente. Cada aluno deverá ser responsável por apenas um plano de trabalho por vez.
- 6.3 Os voluntários vinculados ao PVIC-UniEVANGÉLICA deverão se atentar também aos itens anteriores.
- 6.4 A renovação é do projeto e não do bolsista. Isso implica que se o projeto for renovado o orientador tem a prerrogativa de manter a equipe de alunos ou selecionar nova equipe, bem como manter o aluno que vinha recebendo a bolsa ou direcionar a bolsa para outro aluno
- 6.5 Em caso do coordenador optar em manter o mesmo aluno bolsista já cadastrado no projeto, vale ressaltar que:
 - 6.5.1 Se este for bolsista do CNPq (PIBIC), em caso de renovação, passará a ter bolsa PBIC-UniEVANGÉLICA e assim, terá que abrir conta na Caixa Econômica Federal.
 - 6.5.2 Se este for bolsista do PBIC-UniEVANGÉLICA não haverá necessidade de alteração dos dados bancários.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os novos planos de pesquisa de pesquisa deverão ser exequíveis no período de 12 meses (mesmo tempo de duração do PBIC/UniEVANGÉLICA, PVIC/UniEVANGÉLICA e PIBIC/CNPq), seguindo o mesmo cronograma do Programa de Iniciação Científica 01/2018.

8. ACOMPANHAMENTO

- a. Os relatórios parcial e final deverão ser entregues conforme o cronograma disposto neste edital.
- b. O relatório final deverá ser entregue em formato de artigo científico, nas normas de um periódico, com Qualis B2.
- c. Na impossibilidade temporária do Coordenador do projeto, em orientar a pesquisa, este poderá ser conduzido por outro docente indicado pelo mesmo. Para isto, o coordenador deverá comunicar à Coordenação de Pesquisa para que haja cancelamento do plano de trabalho e suspensão do fomento (nos casos de alunos com bolsa).

d. O Coordenador responsável pelo projeto poderá encaminhar por e-mail (pesquisa@unievangelica.edu.br) a solicitação para cancelamento da pesquisa ou substituição de bolsista com a devida justificativa.

e. Cronograma:

Etapas	Responsável	Período
Inscrições a) Formulário de Renovação de Projeto com cópia impressa e em CD; b) Plano(s) de trabalho a serem inseridos no projeto já aprovado em edital anterior; c) Currículo lattes de todos os envolvidos no projeto, incluso no CD; d) Cópia do histórico escolar dos candidatos discentes	Coordenador do Projeto	26/02 a 26/03/2018
Avaliação das propostas	Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação	17/03 a 31/05/2018
Divulgação no site do Resultado Final	Coordenação de Pesquisa	Agosto/2018
Reunião com Bolsistas e Orientadores para Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista/Voluntário	Coordenação de Pesquisa, Coordenadores e Bolsistas	Agosto/2018
Realização da Pesquisa	Coordenadores e Bolsistas	Agosto de 2018 a Julho de 2019
Relatório Parcial: Questionário do Programa	Coordenador do Projeto e Orientado(s)	Fevereiro/2019
Relatório Final: a) Artigo de acordo com as normas do periódico escolhido; b) Resumo Expandido para anais do programa; c) Questionário final do Programa	Coordenador do Projeto	16/08/2019
Apresentação do(s) Trabalho(s) de Iniciação Científica, no IX Simpósio Nacional de Ciência e Meio Ambiente (SNCMA)	Coordenação de Pesquisa, Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação, Coordenadores e seus Orientados	Outubro de 2019
Entrega do Comprovante de Submissão do Manuscrito a um Periódico Científico para Banca Avaliadora no IX Simpósio Nacional de Ciência e Meio Ambiente (SNCMA)	Coordenadores e Bolsistas	Outubro de 2019

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As inscrições com documentações incompletas não serão homologadas e, portanto, não avaliadas.


Coordenação de Pesquisa
Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA

- 9.2 A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade dos coordenadores de projetos.
- 9.3 O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará em desclassificação.
- 9.4 A possibilidade da utilização de equipamentos e a disponibilidade de materiais de insumo da UniEVANGÉLICA, necessários para o desenvolvimento do projeto, deverão ser verificados antes da submissão do projeto. Compete ao Coordenador do Projeto verificar a viabilidade de execução do projeto na Instituição. O Coordenador tem a liberdade para solicitar a utilização de equipamentos específicos em Instituições de Ensino as quais tem contato.
- 9.5 O bolsista e o coordenador/orientador ao inscrever seu projeto/planos de trabalho no Programa de Renovação de Bolsas de Iniciação Científica, manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis.
- 9.6 Os casos omissos por este edital serão analisados conjuntamente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária e pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação.
- 9.7 Dúvidas a respeito do conteúdo do presente Edital deverão ser dirigidas exclusivamente por e-mail pesquisa@unievangelica.edu.br.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária (ProPPE), ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro de 2018.


Prof. Dra. Lúcia Coelho Garcia Pereira
Coordenadora de Pesquisa


Prof. Dr. Sandro Dutra e Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa,
Extensão e Ação Comunitária